



DECRETO 44/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 165.425,94 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339093000000 - 15000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		350,00
	Soma da Ação:	350,00
	Soma da Unidade:	350,00
20002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2756 Emenda para Estruturação do SUAS		
339039000000 - 26600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.000,44
	Soma da Ação:	65.000,44
	Soma da Unidade:	65.000,44
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
339030000000 - 15001001 MATERIAL DE CONSUMO		100.075,50
	Soma da Ação:	100.075,50
	Soma da Unidade:	100.075,50
	Total Geral:	165.425,94

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281 Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339030000000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO		350,00
	Soma da Ação:	350,00
	Soma da Unidade:	350,00
20002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2756 Emenda para Estruturação do SUAS		
339030000000 - 26600000 MATERIAL DE CONSUMO		65.000,44
	Soma da Ação:	65.000,44
	Soma da Unidade:	65.000,44
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2526 Garantir Folha de Pagamento e Encargos Sociais da Secretaria de Educação		
319011000000 - 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.075,50
	Soma da Ação:	100.075,50
	Soma da Unidade:	100.075,50
	Total Geral:	165.425,94



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

DECRETO 44/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 8 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831